



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 24 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4059 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 110, de 17 de outubro de 2025.

“Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2026, nos termos do artigo 103 e 308 da Lei Complementar n.º 002, de 19 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município)”.

O Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos artigos 103 e 308 todos da Lei Complementar 002, de 19 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculos dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2026 em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Parágrafo único - A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, através do sistema de administração tributária adotado pelo Município.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Finanças autorizada a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catolé do Rocha – PB, 17 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 176/2025

Em, 23 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da coordenação da Operação Carro-Pipa do Exército no Município;

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade, eficiência e transparência na execução das ações voltadas ao abastecimento de água através da referida Operação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Ricardo Carlos Maia para exercer a função de Coordenador da Operação Carro-Pipa do Exército deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 23 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADESÃO

Acordo de Adesão que o Município de Catolé do Rocha, no estado da Paraíba, inscrito no CNPJ nº 09.067.562/0001-27, processo nº 54000.128603/2025-61, celebrou com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tendo como objeto a execução de atividades previstas no PROGRAMA TERRA CIDADÃ que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações

de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO e em observância às disposições da Lei nº 11.952/2009, da Lei nº 8.629/1993, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.592/2020, do Decreto nº 9.311/2018, da Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 4/2024 e da Instrução Normativa INCRA nº 148/2025. Vigência: será de 60 meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada mediante a celebração de TERMO ADITIVO. Assinatura: 14 de outubro de 2025 – Signatários: Lauro Adolfo Maia Serafim – Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha/PB e Antonio Barbosa Filho – Superintendente Regional do INCRA/PB.

Catolé do Rocha/PB, em 23 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos Serviços de Saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 40/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade Básica de Saúde da Família; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 23/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 148/2025 - 23/10/2025 - ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - R\$ 155.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 23 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00004/2023/ Proc. Licitatório nº 00075/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e VIEIRA & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.642.276/0001-85. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do II termo aditivo de contrato, prorrogando a vigência do contrato em 11 meses, até 28 de setembro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 15.122.0034.2080 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e A.Q. Equip.; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 23 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 24 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4059 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br